



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0437/2022-SMTPS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL /FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO** de Ourilândia do Norte – PA e a **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social, Sr.^a **CLAUDIA BORGES DE ARAÚJO**, brasileira, casada, portadora do **RG: 4729495 PC/PA**, inscrito no CPF/MF Nº 775.291.642-49, residente e domiciliado na Rua Feitosa, 2354, Bairro Marcia Veloso, CEP: 68390-000, Ourilândia do Norte - PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA**, sediada à Av. Santa Tereza, nº 388, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob nº 83.836.130/0001-93, Inscrição Estadual nº 15.178.686-0, neste ato representado pelo **Sr. Rubens borges de Araújo**, brasileiro, natural de Araguari – Minas Gerais, divorciado, nascido em 21/09/1968, empresário portador do CPF nº 467.006.681-15, RG nº 2.619.651 SSP/GO, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 00067/2022, Processo administrativo 131/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento pela CONTRATADA, de um VEÍCULO DE PASSEIRO, 0 KM, CINCO LUGARES, para atendimento ao serviço ao serviço de acolhimento no abrigo institucional Marita Zenita Jaeger (Gaúcha) no Município de Ourilândia do Norte-Pa, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT	V. TOTAL
1	T-CROSS SENSE 200 TSI AUTOMÁTICO – 128 cv / 116 cv* MOTOR 1.0 TURBO, MARCA WOLKSWAGEN, VEÍCULO 0km; VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS (01 + 04), NOVO, ZERO KM BIOCOMBUSTÍVEL, 04 PORTAS, FREIROS ABS, AIR BEG DUPLO CAMBIO, CAMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME) DISTANCIA ENTRE EIXO MÍNIMO DE 2600 MM. ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA: 2022 – COR BRANCA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 110, ALTURA DO SOLO MÍNIMA DE 200 MM. Airbag para motorista e passageiro com sistema de desativação para o passageiro, airbags laterais nos bancos dianteiros e de cortina 4x3 Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros. Alto-falantes (2 dianteiros e 2 traseiros). Antena no teto, apoio de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura (Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen, assistente para partida em aclives/subidas (“Hill Hold Control”) Banco do motorista com ajuste milimétrico de altura banco traseiro com encosto rebatível bi-partido Metálicas: Bancos revestidos de tecido - Malharia “Bandula” Cinto de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador Cinto de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central) Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade Colunas centrais com aplique preto fosco Computador de bordo com display multifuncional Plus Controle eletrônico de estabilidade (ESC), Controle de tração (ASR), Bloqueio eletrônico do diferencial (EDS) Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro Direção elétrica Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustável com função tilt down no lado direito Faróis	UNID	1	R\$ 122.100,00	R\$ 122.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



com função "Coming & Leaving home" Faróis duplos com máscara escurecida Fixação de assento de criança com sistema ISFIX / Top tether Grade dianteira na cor preto fosco (self-color) Iluminação do porta-malas Lanternas traseiras em LED Luz de condução diurna em LED luzes de leitura dianteiras e traseiras Luzes indicadoras de direção integradas nos retrovisores Maçanetas das portas e espelhos retrovisores na cor do veículo Para-choque dianteiro e traseiro na cor do veículo Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro Pneus 205/60 R16 de baixa resistência a rolagem Porta-malas sem tampa de cobertura Preparação para faróis de neblina Preparação para sistema de Rack de teto longitudinal na cor preta Regulagem de altura dos faróis Rodas de aço 16" com calotas Sistema Star & Stop Sistema de alarme anti-furto com comando remoto e preparação para monitoramento interno Temporizador do limpador de para-brisa com sensor de luz 8N8 Tomadas 12V no console central e no compartimento de bagagens Transmissão automático de 6 velocidades G Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch" nos dianteiros Volante multifuncional Todos os acessórios exigidos pelo CONTRAN, e seguindo as normas ABNT.				
VALOR TOTAL				R\$ 122.100,00

1.2 - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 30/06/2023;

2.2- A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual;

2.3 - A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 - O valor total da contratação é de R\$ 122.100,00 (cento e vinte e dois mil e cem reais);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Todas as despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos transferidos da FUNDAÇÃO VALE aos cofres do FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO, consignados no orçamento vigente, alocados nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO- SMTPS

14.422.0015.2397.0000 – MANUTENÇÃO DA CASA DO IDOSO.

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 - O pagamento à CONTRATADA, será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do veículo na sede da CONTRATANTE, mediante atesto do fiscal do contrato e apresentações de nota fiscal e demais documentação necessária para licenciamento do veículo em nome da contratante.

CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1 - O valor consignado neste é fixo e irrevogável, durante a vigência do presente contrato, exceto nas condições estabelecidas item 6.2;



6.2 – Só serão permitidos eventuais, reajustes ou reequilíbrio econômico financeiro do contrato, nos casos previstos na Lei 8.666/93, e somente se houver concordância da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

7.1 – A entrega do produto pela CONTRATADA, obedecerão a todos os requisitos, previstos no Termo de Referência do Edital da Licitação que originou este contrato, bem como a proposta da CONTRATADA.

7.2 – Será designado pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, um servidor (a), para atuar como fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico nº 00067/2022, celebrado com a empresa NB AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA, CNPJ: 83.836.130/0001-96, que será responsável, pelo recebimento do bem, fiscalização da execução do contrato e anotações necessárias;

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2 - A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas na Lei 8.666/93, no Edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.5 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.6 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.7 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1 - É vedado à CONTRATADA:

11.2 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.3 - Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e somente por meio de termo aditivos pactuado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1 - O Foro competente para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ourilândia do Norte/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ourilândia do Norte - PA, 08 de novembro de 2022.

Claudia Borges de Araújo
Secretária Municipal de Trab. e Prom. Social
Fundo Municipal do Idoso
CONTRATANTE

NB Automóveis e Peças LTDA
CNPJ 83.836.130/0001-96
CONTRATADA